

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 113/2024
PROCESSO 6018/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Assistência Social Sr. **ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**, portador do CPF [REDACTED] doravante simplesmente denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ N.º 02.627.820/0001-33, com sede à Rua Azevedo Soares, nº 2406, Tatuapé/SP – CEP 03322-002, doravante denominada simplesmente **OSC**, representada neste ato pela Sra. **CECILIA STRINGHINI**, portadora da Cédula de Identidade nº RG: [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto Municipal nº 7727/2021, e demais normas que regulamentem a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, que tem por objeto a “**execução do Serviço Especializado em Abordagem Social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras, conforme indicações realizadas pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**” para:

- I. **ACRÉSCIMO** de valor no importe de **R\$ 49.243,92 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**, equivalente a aproximadamente 19% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) para R\$ 297.243,92 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
- II. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 12 (doze) meses passando a vigência de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026



- III. **ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** considerando o acréscimo e novo período de vigência, contando com a devida aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, que fazem parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 e 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	APLICAÇÃO	2025	2026
SOCIAL	1390	5000291	R\$ 123.513,52	R\$ 173.730,40
TOTAL GLOBAL R\$ 297.243,92				

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10/1/2025


SILVIA HELENA THOMAS ISSA
 Secretária Municipal de Assistência Social


ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
 Secretário Adjunto de Assistência Social

CECÍLIA
 STRINGHINI

Assinado de forma digital por
 CECÍLIA STRINGHINI
 Dados: 2025.08.06 11:36:56 -03'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES



 CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO



 Cecília Alves Dionísio
 Agente Administrativo
